



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)**

**DIEx nº 252-Gab/CPEX
EB: 64218.045746/2020-31**

URGENTÍSSIMO

Brasília, DF, 28 de outubro de 2020.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército

Ao Sr Ordenadores de Despesas - Circular

Assunto: providências quanto à correção das irregularidades nos pagamentos do Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020)

1. Este Centro de Pagamento, uma vez mais, informa ao Senhor que o TCU, no âmbito do ACÓRDÃO nº 1695/2020, requereu ao MD, em julho de 2020, uma lista identificada de militares ativos, inativos e pensionistas que não ressarciram o valor recebido indevidamente, a título de Auxílio Emergencial. À época, o MD solicitou prorrogação do prazo em sessenta dias, para o cumprimento das determinações, pedido este que foi acolhido pelo Tribunal.

2. O argumento manifestado pelo TCU, à época, foi de que o deslinde do caso não poderia esperar, de maneira alguma, os demasiados trâmites administrativos, sob pena de não haver tempo suficiente para que os recursos ressarcidos fossem reutilizados em benefício dos que, efetivamente, fazem jus ao Auxílio Emergencial.

3. Desde então, o CPEX tem envidado todos os esforços para a adoção das providências necessárias para desconto integral, em folha de pagamento, dos valores recebidos pelos militares ativos, inativos e pensionistas vinculados.

4. Todavia, o cenário que se apresenta é que, vencido o prazo estipulado pelo TCU e que foi majorado a pedido do MD, persiste uma parcela de militares e pensionistas que não restituiu e nem justificou o motivo de não ter recolhido os valores devidos e outra parcela de beneficiários que persiste com a situação “em apuração”.

5. Além disso, já se passaram mais de 05 (cinco) meses em que o próprio Cmdo Ex determinou o início das apurações (Msg_F 005, de 04 Maio 20; Msg_F_007, de 08 Mai 20; Msg_F_009, de 19 Maio 20; Msg F_012 e 13 , de 9 Jul 20).

6. Com isso, é lícito imaginar que as diligências para elucidação do tema junto à tropa já deveriam estar concluídas e que não haveria mais razão para o retardo do desfecho do tema,

salvo exceções relacionadas ao universo de militares na reserva e pensionistas, que certamente sofrem com as limitações impostas pela covid-19.

7. Nesse quadro, o CPEx entende que são necessárias ações imediatas dos Cmt/Ch/Dir (OD UG Pag), para que seja finalizada a etapa de apurações e procedidas às glosas em definitivo, a fim de evitar prejuízo pessoal aos beneficiários ou prejuízo à imagem da Força.

8. Este Centro entende, também, que não há necessidade de apuração exauriente, na maioria dos casos, bastando uma apuração sumária ou mesmo um cotejo entre aquilo que foi informado pelo beneficiário e os dados disponíveis no próprio site do Ministério da Cidadania, desde que seja efetuado o registro da solução da apuração em Boletim Interno.

(em <http://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br/devolucao/consulta>).

9. Por fim, o CPEx informa que foi encaminhado ao MD, nesta data, o arquivo com a listagem dos CPF dos beneficiários, discriminando as diversas situações (quem devolveu, quem justificou, quem está em apuração e quem não fez nada). Ainda assim, a atualização do Relatório 27, mesmo que intempestiva, poderá ser realizada pelas UG Pag, desde já.

No impedimento de
Gen Bda OTHILIO FRAGA NETO
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

EDMILSON GOMES FEIJÓ - Cel
Subchefe do Centro de Pagamento do Exército

**"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO,
UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE"**